

FORTE UNIÃO S/A

(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA,
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2023, às 10h00min, à Rua Angelo Bruschi, n.º. 208, lote 15 quadra A, bairro Loteamento Reserva das Palmeiras, CEP 13277-161.

PRESENÇA: A totalidade dos subscritores do capital social da companhia em organização, devidamente qualificados nos boletins de subscrição, que constituem o Anexo I, da presente ata, a saber, em organização: CLAUDIO LAURO, brasileiro, casado sob-regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 12.796.785, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 017.009.748-07, e; SUELI DE FÁTIMA MORASCO LAURO, brasileira, casada sob-regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 14.466.521, expedida pela SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 961.748.708-04, e; CLAUDIO LAURO JUNIOR, maior, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de setembro de 1991, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 35.595.781, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 399.940.858-83, todos domiciliados no município de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Bruschi, n.º. 208, lote 15 quadra A, bairro Loteamento Reserva das Palmeiras, CEP 13277-161. **1. MESA:** Presidente: CLAUDIO LAURO, acima devidamente qualificados, e; Secretário: CLAUDIO LAURO JUNIOR, ambos já devidamente qualificados. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º. 6.404/76. **3. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação de **FORTE UNIÃO S/A**, (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia, (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia e (iv) outros assuntos de interesse. **4. DELIBERAÇÃO TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** (i) Os acionistas aprovaram a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **FORTE UNIÃO S/A**, com sede social à Rua Angelo Bruschi, n.º. 208, lote 15 quadra A, bairro Loteamento Reserva das Palmeiras, CEP 13277-161, no município de Valinhos, Estado de São Paulo.. Também foi aprovado o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) representados por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital social foi integralizado em conta vinculada junto ao banco do Brasil S/A, ou qualquer outra instituição financeira a escolha dos acionistas, em atendimento aos termos da Lei 6.404/76, tudo de acordo com os boletins de subscrição e o recibo de depósito que constituem os **Anexo I e II** a presente ata; (ii) Os acionistas aprovaram o projeto do Estatuto Social da Companhia, que segue como **Anexo III** à presente ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Companhia FORTE UNIÃO S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais; (iii) Nos termos do Artigo 11º do Estatuto ora aprovado, os acionistas procederam, nos termos do Artigo 138 da Lei n.º. 6.404/76, à eleição dos membros da diretoria da sociedade, os quais foram indicados e eleitos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Executivo, pelo prazo de (dois anos) com direito a reeleição, os senhores; CLAUDIO LAURO e SUELI DE FÁTIMA MORASCO LAURO, ambos já devidamente qualificados na presente Ata. Os membros da Diretoria aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Ata da Assembleia de Constituição da sociedade, afirmando, de modo expresso, não possuírem quaisquer impedimentos ou ressalvas previstos nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76; (iv) por fim, os acionistas resolvem deliberar sob os termos do artigo 152 da Lei 6.404/76, o montante global de 1(um) salário mínimo para a remuneração dos diretores da sociedade, cuja distribuição será feita de forma igualitária em favor dos componentes a Diretoria. **5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata que, após ser lida e considerada em ordem, foi aprovada por todos os presentes. Valinhos/ SP, 01 de agosto de 2023. **Mesa:** Claudio Lauro - Presidente / Claudio Lauro Junior - Secretário. **Acionistas:** Claudio Lauro / Sueli de Fátima Morasco Lauro / Claudio Lauro Junior. **Diretoria:** Claudio Lauro - Diretor Presidente / Sueli de Fátima Morasco Lauro - Diretor Executivo. **Advogado:** Edson Luiz Spanholetto Conti - CPF 104.914.458-90 - OAB-136195/SP CPF/MF 148.952.908-08

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>